

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário
Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



SANTA RITA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1638/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AREA PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **JOÃO FELIX DIAS**, a atual rua projetada VL-06, no loteamento Santo Amaro – neste município.

Art. 2º. O poder executivo municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º. O poder executivo municipal, por intermédio do setor habilitado, precederá ao cadastramento da referida rua junto as concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a empresa brasileira de correios e telégrafos

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita, estado da Paraíba, 25 DE NOVEMBRO de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1639/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AREA PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **NOEL FELIX DIAS**, a atual rua projetada VL-07, entre as quadras 06 e 07, no loteamento Santo Amaro – neste município.

Art. 2º. O poder executivo municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º. O poder executivo municipal, por intermédio do setor habilitado, precederá ao cadastramento da referida rua junto as concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a empresa brasileira de correios e telégrafos

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita, estado da Paraíba, 25 de novembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1640/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AREA PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **JOSE ANTONIO DOS SANTOS**, a atual rua projetada VL-09, entre as quadras 09 e 10, no loteamento Santa Amaro – neste município.

Art. 2º. O poder executivo municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º. O poder executivo municipal, por intermédio do setor habilitado, precederá ao cadastramento da referida rua junto as concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a empresa brasileira de correios e telégrafos

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita, estado da Paraíba, 25 DE novembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1641/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AREA PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **JOSE PAULINO FERNANDES**, a atual rua projetada VL-03, entre as quadras 02 e 05, no loteamento Santa Amaro – neste município.

Art. 2º. O poder executivo municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º. O poder executivo municipal, por intermédio do setor habilitado, precederá ao cadastramento da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



SANTA RITA
PREFEITURA MUNICIPAL

referida rua junto as concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a empresa brasileira de correios e telégrafos

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita, estado da Paraíba, 25 de novembro de 2014.

Registre-se.

Publique-se.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 169/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, através do seu Presidente/Pregoeiro Oficial, o Sr. José Robson Fausto, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do presente certame, adjudicando em favor da empresa: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - ME, CNPJ: 07.526.979/0001-85, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, perfazendo um valor global de R\$ 314.225,00 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e vinte e cinco reais), classificada pelo critério do menor preço por item.

Santa Rita, 27 de novembro de 2014.

José Robson Fausto
Presidente da CPL / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 193/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

DATA DE ABERTURA: 10/12/2014 - ÀS 08h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DA CAMINHADA DA PAZ/FESTA DO EVANGELHO E ALTO DE NATAL NOITE DE LUZ.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado por portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o critério

do menor preço global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, 68 B, 1º Andar, Centro, Santa Rita – PB. Fonte de Recurso prevista para o exercício financeiro de 2014. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs. 3.555/2000 e 3.931/2001 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Consultas com o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio no **HORÁRIO ÚNICO** de **08h00min** as **13h00min**, na sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação.

Santa Rita - PB, 27 de Novembro de 2014.

José Robson Fausto
Pregoeiro/Presidente da CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº 007/2014

Santa Rita, 20 de janeiro
de 2014

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas acordo com o Art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o parecer de nº. 136/2013, emitido pelo Departamento Jurídico no Processo Administrativo nº 540/2013,

RESOLVE,

Art 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº. 41/03, a servidora **MARIA DAS NEVES DE FIGUEIREDO BULHÕES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº. 17.359, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



SANTA RITA
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 114/2014 Santa Rita, 27 de novembro de 2014

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas acordo com o Art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o parecer de nº. 167/2014, emitido pelo Departamento Jurídico no Processo Administrativo nº 650/2013,

RESOLVE,

Art 1º – CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o art. 6º, inciso I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, ao servidor **OTAVIANO GOMES DA TRINDADE NETO**, ocupante do cargo de Apontador, matriculado sob o nº. 0002123, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 115/2014 Santa Rita, 27 de novembro de 2014

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas acordo com o Art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o parecer de nº. 166/2014, emitido pelo Departamento Jurídico no Processo Administrativo nº 1155/2014,

RESOLVE,

Art 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o

art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº. 41/2003 c/c art. 40 § 5º da CF/88, à servidora **FRANCILENE DE FÁTIMA ALVINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente, matriculada sob o nº. 0038009, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 116/2014 Santa Rita, 27 de novembro de 2014

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas acordo com o Art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o parecer de nº. 169/2014, emitido pelo Departamento Jurídico no Processo Administrativo nº 1043/2014,

RESOLVE,

Art 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com art. 3º, inciso I, II, III da EC nº. 47/2005, a servidora **MARIA SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matriculada sob o nº. 0063109, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 117/2014 Santa Rita, 27 de novembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 065/2009 e, em consonância com o parecer de nº. 147/2014, emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE,

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE EM CARÁTER VITALÍCIO, de acordo com o artigo 8º, §3º e 4º da Lei Municipal nº. 1298/07, ao Senhor **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS**, em virtude do falecimento da sua esposa, Srª. **MARIA JOSÉ ROSA**, servidora aposentada, que foi ocupante do cargo de Professora, inscrita sob matrícula nº. 67.009, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

CRISTIANO HENRIQUE S. SOUTO
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



SANTA RITA
PREFEITURA MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **Severino Alves Barbosa Filho**

Chefia de Gabinete: CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO.

Procuradoria Geral: MARCELLO TRINDADE PAULO.

Controladoria Geral: DIEGO CABRAL MIRANDA.

Secretaria Municipal de Administração: VALLONE BATISTA CAVALCANTI.

Secretaria Municipal de Finanças: MARCELO DE MOURA SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento: JOSÉ WERISSON DUARTE FIALHO.

Secretaria Municipal de Saúde: JACINTO CARLOS MELO.

Secretaria Municipal de Educação: GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS.

Secretaria Municipal de Infraestrutura: JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA.

Secretaria Municipal de Cultura: ALBERTO SÉRGIO MACHADO DA SILVA.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: HENRIQUE MAROJA JALES COSTA.

Secretaria Municipal de Ação Social: CICERA DA NÓBREGA SILVA.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: GILVAN DOS SANTOS CASTRO.

Secretaria Municipal de Articulação Institucional: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO CABRAL.

Secretaria Municipal de Comunicação Institucional: SANDRO ALBERTO DA NÓBREGA FERNANDES.

Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres: CAMILA DE PAULA DE SOUZA CARNEIRO.

Superintendente do IPREV: CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO.

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador **Joselito Carneiro de Moraes**

Vereadores:

ANÉSIO ALVES MIRANDA

CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO MARTINS DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEBASTIAO BASTOS FREIRE FILHO

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:
Procuradoria Geral

E-mail:
diariooficial@santarita.pb.gov.br